



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-856/82, por unanimidade de votos, resolveu:

I - INCLUIR a incorporação do percentual de 3% (três por cento) , perfazendo um total de 28% (vinte e oito por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à Exma. Sra. Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, no período de 05/07/96 a 24/10/97;

II - CONCEDER à ilustre Magistrada mais um quinquênio (o sexto), totalizando 30% (trinta por cento) da referida Gratificação, a partir de outubro/97, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 67 da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei nº 9527/97.

Sala de sessões, 17 de fevereiro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região